



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional do Rio Grande do Norte
Departamento do Desenvolvimento Físico e Esportivo
23ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS (2025)
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL SOCIETY - NATAL/RN

Art. 1. O Torneio de Futebol Society da 23ª Edição dos Jogos dos Comerciários será realizado na Arena Soccer Champions LTDA (**ARENA PARIS**).

INÍCIO DA COMPETIÇÃO DOS COMERCIÁRIOS: 07/09/2025

HORÁRIO: a ser disponibilizado em tabela

ENDEREÇO: Avenida dos Caiapós, 123 – Pitimbu, Natal/RN – CEP 59067-400

Parágrafo único. Este regulamento específico será aplicado em consonância com o Regulamento Geral dos Jogos dos Comerciários 2025.

Art. 2. No dia 31/08/2025 realizaremos um **TORNEIO DE ABERTURA** modalidade FUTEBOL SOCIETY, o torneio será em formato eliminatório, com vagas limitadas, seguindo os seguintes critérios de participação:

- 1) A equipe tem que ter participado dos Jogos dos Comerciários do ano anterior (2024), na modalidade de Futebol Society ou Futsal;
- 2) Não poderão participar do torneio Equipes participantes dos Jogos dos Comerciários 2024 que faltaram em alguma partida (que sofreram WxO);
- 3) A equipe deve ter a quantidade mínima de 10 atletas inscritos, em 2025, na modalidade de Futebol Society até o dia 08/08/2025, às 14 horas.

DA FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 3. As equipes participantes poderão ser formadas por, no máximo, 16 atletas e poderão unir três empresas distintas. Valor da inscrição: Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e empreendedores **R\$ 25,00** (modalidade exclusiva para essas categorias).

§ 1º: Cada equipe começará o jogo com no máximo 6 jogadores na linha e o goleiro;

§ 2º: O jogo só será iniciado com no mínimo 5 jogadores e o goleiro;

§ 3º: Caso a equipe não possua o número de jogadores suficiente para o início da partida, essa perderá por WxO.

Parágrafo único. Será permitida a participação de equipes do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc). Para a formação destas equipes, é obrigatório a inclusão das três casas do Sistema ou uma casa mais duas outras empresas do comércio na mesma equipe. Será vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE do Sesc RN, por ser esta a organizadora do torneio.



Art. 4. Poderá haver inscrição para complementar o número de atletas até o término da fase classificatória (1ª fase). Na fase eliminatória (oitavas) será liberado uma quarta empresa para inscrição ou transferência de atleta de uma equipe eliminada, mediante pagamento de uma taxa por atleta no valor de R\$ 50,00. Na fase eliminatória (quartas), o pagamento da taxa por atleta será no valor de R\$ 75,00.

§ 1º: Na 1ª fase: As substituições poderão ser efetuadas em caso de lesão, acidente que impeça o atleta de prosseguir na competição, desligamento da empresa, ou caso o responsável da equipe deseje a retirada de algum atleta inscrito anteriormente. Para isso, precisa-se fazer uma nova inscrição (o valor do atleta retirado, não valerá para o novo atleta a ser inscrito). Em fase eliminatória: Substituição levará em conta os valores determinados por cada fase (oitavas e/ou quartas), citado neste artigo.

Art. 5. Os atletas somente estarão liberados para participação nos jogos de futebol society após a conferência da Carteira de Trabalho Digital, junto ao comprovante de pagamento da inscrição, por algum professor/membro da equipe organizadora dos jogos.

Art. 6. O atleta só terá condição de jogo mediante a apresentação de algum documento original com foto ao mesário da rodada (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou carteira do SESC). Equipes com treinadores também precisarão apresentar a devida documentação.

Art. 7. O uniforme de jogo dos atletas deverá ser padronizado, possuindo numeração nas costas da camisa, calções com número opcional e meias de mesma cor. Apenas os goleiros devem usar uniforme de cor diferente dos demais atletas. Treinadores das equipes podem ficar dentro de quadra estando devidamente padronizado (calça ou bermuda, camiseta com manga, tênis ou sapato), não podendo estar de sandália ou camiseta regata.

§ 1º: Caso a equipe não tenha goleiro reserva, a organização da competição disponibiliza o colete para uso quando necessário.

Art. 8. A COMPETIÇÃO É DESTINADA AS CATEGORIAS TRABALHADOR DO COMÉRCIO E EMPREENDEDOR, COM A CARTEIRA DO SESC RN VÁLIDA, A CATEGORIA TRABALHADOR DO COMÉRCIO NECESSITA O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES DE CARTEIRA PROFISSIONAL ASSINADA PELA EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO.

§ 1º: Em caso de estagiário, este deverá ter contrato de trabalho remunerado regulamentado pelo ministério do Trabalho de acordo com a lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com mais de três meses de registro na empresa.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 9. Havendo necessidade de mudança, por motivos superiores nos dias e/ou horários, dos jogos previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às empresas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, independente dos cronogramas das demais modalidades dos jogos dos comerciários, assim como, da disponibilidade das empresas participantes. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em WxO.



DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 10. O campeonato será disputado em duas fases: Na 1ª Fase, o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de equipes inscritas. De acordo com os critérios de desempate, a 2ª fase será realizada no sistema de eliminatória simples.

Art. 11. No congresso técnico serão definidos: as equipes que serão cabeça-de-chave (de acordo com a classificação dos jogos em 2024); e as chaves (mediante sorteio).

Art. 12. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Vitória → 3 pontos
- b) Empate → 1 ponto
- c) Derrota → 0 pontos

Art. 13. Em caso de empate na contagem de pontos ganhos, serão adotados para efeito de classificação os seguintes critérios de desempate:

1. Mais vitórias;
2. Melhor saldo de gols;
3. Menos gols sofridos;
4. Mais gols pró;
5. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
6. Menos cartões vermelhos;
7. Menos cartões amarelos;
8. Sorteio.

Art. 14. Em caso de WxO na terceira rodada, a equipe que perder por WxO será automaticamente desclassificada do campeonato.

§ 1º: O grupo que tiver uma equipe desclassificada em decorrência de WxO, será considerada uma vitória simples (1x0) para a equipe presente ao jogo.

Art. 15. Haverá tolerância de 15 minutos para o início, somente, da primeira partida, as demais começarão de acordo com o horário da tabela.

DO JOGO

Art. 16. O calçado utilizado nos jogos será a chuteira de Futebol Society (trava de borracha, plástico ou material similar). Sendo vetadas chuteiras de Futebol de Campo.

Art. 17. O jogo terá dois tempos de 20 minutos com o intervalo durando 3 minutos.

Art. 18. Na fase eliminatória, em caso de empate no tempo normal, a partida será decidida nas cobranças alternadas de Shoot Out.



§ 1º: Cada equipe efetuará uma cobrança de Shoot Out; caso as duas equipes convertam suas cobranças, o confronto continua entre as equipes, se uma equipe fizer e a outra perder a partida termina com vitória do time que converteu o último Shoot Out.

Art. 19. Na fase classificatória os cartões amarelos servem para critério de desempate na classificação e serão zerados após seu término. Na fase eliminatória abrirá uma nova contagem. O acúmulo de 3 (três) cartões amarelos por atleta causa suspensão da próxima partida.

DA ARBITRAGEM

Art. 20. Os árbitros dos JOGOS DOS COMERCÍARIOS serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 21. É obrigatório aos árbitros estarem 30 minutos antes do início da primeira partida.

Art. 22. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

DAS COMISSÕES

Art. 23. A comissão organizadora dos jogos é formada por todos os membros da equipe de DFE do SESC/RN.

Art. 24. À Comissão Organizadora dos Jogos, atribuiu-se os poderes para organizar, analisar, decidir qualquer fato ou ocorrência, fora ou dentro da quadra, antes, durante ou após os jogos, bem como, qualquer caso omissos no regulamento.

Art. 25. A Comissão Organizadora, os dirigentes e os participantes obedecerão às regras Oficiais atualizadas da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society, exceto as que colidam com as regras deste regulamento.

Art. 26. Caso haja algum protesto durante o campeonato, ele será analisado e julgado por uma comissão disciplinar escolhida no congresso técnico.

§ 1º: A comissão será formada por dois membros, sendo escolhidos mediante critério a seguir:

- a) Presidente: Indicado pelo SESC, obrigatoriamente um Professor de Educação Física;
- b) Procurador: Presidente da comissão de arbitragem da competição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Serão premiados, com medalhas de classificação, os atletas das três primeiras equipes (1º, 2º e 3º lugar).

Art. 28. As equipes que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar receberão troféus, sendo 1 por equipe.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS

Art. 29. É de direito de qualquer equipe inscrita apresentar protesto quando sentir-se prejudicada, devendo o mesmo ser entregue no máximo 24h (dia útil), após o jogo ou fato a que se refere o protesto. Este documento deverá ser digitado ou escrito em letra de forma contendo 03 assinaturas: o Técnico, o Capitão da equipe e uma Testemunha.

§ 1º: Os jogos do comerciário serão regidos pelo código desportivo da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society, onde constam todas as penalidades para os descumpridores dos aspectos legais do presente regulamento;

§ 2º: Cada protesto deverá ser acompanhado de uma caução em espécie no valor de 50% do salário comercial vigente, que será devolvida somente se a equipe que fez o protesto ganhar a causa, em caso o protesto for julgado improcedente, o valor será recolhido aos cofres do Serviço Social do Comércio - SESC/RN mediante recibo fornecido pelo Comitê Executivo dos Jogos;

§ 3º: O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e a caução será considerado incompleto e não poderá ser julgado.

Art. 30. Somente as Comissões Disciplinar e/ou Organizadora, podem solicitar às equipes ou ao responsável por essas, qualquer documentação referente aos jogos.

Art. 31. Fica vetada a participação nos jogos dos comerciários de qualquer atleta vinculado à Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), estando em atividade. Em caso de desvinculação, este não pode ter atuado em nenhuma partida promovida por estas confederações em 2025.

Art. 32. O boletim é um documento oficial dos jogos, sendo validado qualquer mudança, comunicado ou protesto que seja publicado no mesmo.

Art. 33. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º: Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º: É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comercário.

§ 3º É vedada a prática de atitudes discriminatórias ou racistas durante o evento. A constatação de tais condutas, inclusive por meio de vídeo ou denúncia formal, poderá ensejar a eliminação do atleta ou da equipe.

Art. 34. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º: O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de



terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 35. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

Art. 36. O Sesc/RN não se responsabiliza por acidentes, lesões, problemas de saúde ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação dos atletas durante a competição, treinamentos ou deslocamentos relacionados ao evento.

§ 1º: Ao se inscreverem nos Jogos dos Comerciantes, os participantes declaram estar em plenas condições de saúde para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.